

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 042/2021 de 20 de abril de 2021.**

“Altera o Decreto Municipal nº 041 de 20 de abril de 2021, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM Nº 356 de 11 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto municipal nº 041/2021 de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

.....  
**“Art.” 3º** - Os estabelecimentos comerciais do Município de Ruy Barbosa poderão funcionar das 05h00min até às 19h30min de segunda a sábado, permanecendo fechados aos domingos e feriados, no período compreendido entre os dias 20 de abril até o dia 26 de abril de 2021.

**§5º**-Ficam suspensas, durante o período disposto no *caput* deste artigo, o atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não enquadrada como serviços públicos essenciais (ficando permitido o atendimento ao público somente nos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação).

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 9º-** Fica mantida a **SUSPENSÃO** das atividades letivas presenciais nas unidades de ensino na rede municipal e particular em virtudes da Determinação do Governo do Estado da Bahia até o dia 20 de maio de 2020.

**Art. 5º-** Fica proibida, em todo o território do Município de Ruy Barbosa, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras (futebol, artes marciais, capoeira etc.) entre os dias 20 abril até o dia 26 de abril de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

**§"1º-Fica permitido o funcionamento das academias até às 19h30min de segunda a sábado, ficando proibido o funcionamento aos domingos no período compreendido entre os dias 20 de abril de 2021 até 26 de abril de 2021."**

.....

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA  
20 de abril de 2021.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal